



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ....

## RESOLUÇÃO Nº 88

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PROMULGA E DECRETA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- É fixada a remuneração mensal do Prefeito Municipal, para o quadriênio 1964/1967 da seguinte forma:

a)- Subsídio - o equivalente a quatro vezes o salário mínimo local vigente;

b)- Representação - o equivalente a uma vez o salário mínimo local vigente;

Artº 2º)- É fixada a verba mensal de representação ao Presidente da Câmara Municipal, para o período mencionado no artigo primeiro, na metade do salário mínimo local vigente.

Artº 3º)- As despesas decorrentes da presente resolução constarão dos respectivos orçamentos.

Artº 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 5º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de setembro de 1963.

*João de Oliveira Costa*  
João de Oliveira Costa  
Presidente em Exercício

Publicada na Portaria desta Câmara na data supra.

*Oriando Alves Ferraz*  
Oriando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria